



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONAMA E AO SISNAMA
NOTA INFORMATIVA nº 1014/2026-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Moção de apoio aos povos indígenas do Brasil e à garantia de seus direitos territoriais originários, reconhecendo que a proteção de seus territórios é fundamental para a conservação da biodiversidade, das florestas, das águas e para o enfrentamento da crise climática.

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA

2. INTERESSADO

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

3. REFERÊNCIA

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;
- Portaria MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023 (Regimento Interno do CONAMA);
- Constituição Federal de 1988;
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Resolução CONAMA nº 511, de 19 de dezembro de 2025.

4. INFORMAÇÃO

Conselheiros e conselheiras representantes de entidades da sociedade civil encaminharam à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA proposta de **Moção de apoio aos povos indígenas do Brasil e à garantia de seus direitos territoriais originários**, a ser apreciada na 151ª Reunião Plenária Ordinária do CONAMA.

De acordo com o Regimento Interno do CONAMA, a moção constitui ato do Conselho quando se tratar de manifestação relevante relacionada à temática ambiental.

A relevância da matéria está devidamente justificada nos considerandos apresentados na proposta, dentre os quais se destacam:

- o reconhecimento constitucional dos direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam;
- o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que os direitos territoriais indígenas não estão condicionados à ocupação das terras em 5 de outubro de 1988, afastando a aplicação da tese do marco temporal;
- a Resolução CONAMA nº 511/2025, que estabelece princípios e diretrizes para incorporação da justiça climática e do combate ao racismo ambiental nas políticas e ações ambientais, reconhecendo povos indígenas e comunidades tradicionais como grupos prioritários para proteção;
- a necessidade de assegurar a participação efetiva dos povos indígenas nos processos decisórios que afetem seus territórios, seus direitos e seus modos de vida.

No mérito, a proposta tem por objetivo:

- manifestar apoio aos povos indígenas e à garantia de seus direitos territoriais originários;
- defender a continuidade e o fortalecimento dos processos de demarcação e proteção das Terras Indígenas;
- reafirmar posicionamento contrário à aplicação da tese do marco temporal, em observância à Constituição Federal e às decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria;
- reconhecer que a proteção dos territórios indígenas contribui diretamente para a conservação da biodiversidade, a proteção do clima, dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade ambiental.

A proposta prevê, ainda, o encaminhamento da moção à Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), ao Supremo Tribunal Federal (STF), à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados.

Quanto aos requisitos formais, o Regimento Interno estabelece que as propostas de moção devem ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do CONAMA com antecedência mínima à reunião plenária, subscritas por conselheiros e acompanhadas de justificativa de relevância. Verifica-se que a proposta atende aos requisitos regimentais.

A proposta foi subscrita pelos seguintes conselheiros e conselheiras:

Conselheiro(a)	Entidade
Maria Heloisa Dias	Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – IA-RBMA
Rafaela Danielli Nicola	MUPAN / Wetlands International Brasil
Marcos Pinheiro	Fundação Vitória Amazônica
Helder Lima de Queiroz	Sociedade Civil Mamiará
Rubens Harry Born	Fundação Esquel Brasil / FBOMS
César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
Nelson Rodrigues dos Reis Filho	MOVER
João de Deus Medeiros	Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – IA-RBMA
Juliana Gatti Pereira Rodrigues	Coalizão pelo Clima, Crianças e Adolescentes – CLICA
Carolina de Brito Maciel	Instituto Alana / CLICA
Urias de Moura Bueno Neto	Instituto Internacional ARAYARA
Lisiane Becker	Instituto MIRA-SERRA
Paulo Henrique Bonavito	Ação Ecológica Guaporé

Dessa forma, verifica-se que a proposta cumpre os requisitos regimentais. Sugere-se sua publicação na página do CONAMA, com vistas à inclusão na pauta da 151ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho.

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins
Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 17/08/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412902** e o código CRC **E9E3A874**.

